



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano XXV • Nº 2083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU2NURERUJBMDBCQJVGME

Decretos



DECRETO Nº 11/2024

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Novo Triunfo (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de NOVO TRIUNFO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social de Novo Triunfo-BA em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de NOVO TRIUNFO, CNPJ nº 14.847.431/0001-00 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1448-6.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.298.945/0001-71
Praça São Pedro, 201, Centro, Novo Triunfo – BA
CEP: 48.455-000 –

- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Triunfo

Novo Triunfo Ba 04 de abril de 2024

Matheus Barros de Santana
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.298.945/0001-71
Praça São Pedro, 201, Centro, Novo Triunfo – BA
CEP: 48.455-000 –

DECRETO Nº 12/2024

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Novo Triunfo (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de NOVO TRIUNFO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde de Novo Triunfo-BA em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de NOVO TRIUNFO, CNPJ nº 11.278.662.0001-44 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1448-6.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.298.945/0001-71
Praça São Pedro, 201, Centro, Novo Triunfo – BA
CEP: 48.455-000 –

- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Triunfo

Novo Triunfo Ba 04 de abril de 2024

Matheus Barros de Santana
Prefeito Municipal